

DECRETO Nº. 062/2022 – de 10 de Junho de 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

D E C R E T A:

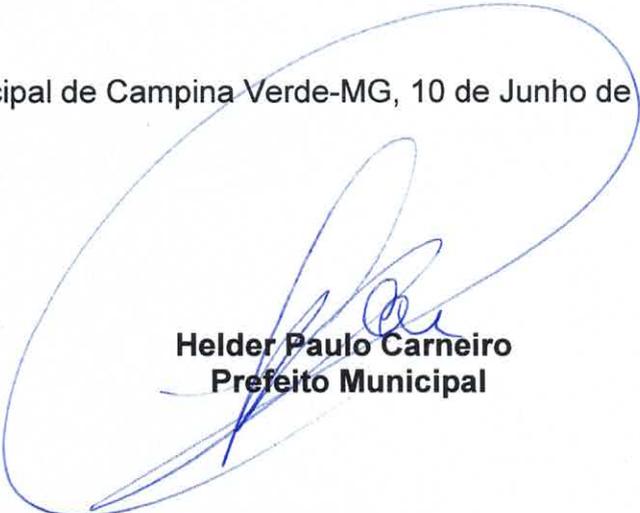
Art. 1º. – Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, no dia: **20 DE JUNHO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA**, até as 12:00 horas.

§ Único – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde, no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 10 de Junho de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

10 / 06 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Maria Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907